



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

NORMA OFICIAL 2/2012

“LICENÇA FEDERATIVA E” INSCRIÇÕES / REVALIDAÇÕES

A FPTAC emite anualmente para todos os praticantes federados a “Licença Federativa E”, cuja apresentação é obrigatória para a inscrição em competições oficiais. No cartão que a titula estará mencionado o nome do atirador, o nº da “Licença de Tiro Desportivo” (se existente), bem como as categorias e o escalão etário do atirador em cada disciplina e o Clube que representa, **o qual não poderá ser alterado durante a época.**

A “Licença Federativa E” pode ser concedida a indivíduos com idade compreendida entre 14 anos (Lei Nº 42/2006, de 25 de Agosto) e a idade máxima de 80 anos (*).

() - Um dos requisitos legais a satisfazer por qualquer desportista federado é a obrigatoriedade de estar coberto pelo **seguro desportivo**, tornado obrigatório pelo Decreto-Lei Nº 146/93, de 26 de Abril, ou seja, um **seguro de acidentes pessoais**, inerentes à actividade desportiva, a contratar pelas federações desportivas. Compete às Federações contratar um seguro de grupo, para tal efeito.*

As companhias de seguros apenas aceitam seguros de acidentes pessoais, que cubram os riscos descritos no Artigo 4º do D.L. 146/93, para praticantes com idade compreendida entre 14 e 80 anos, assim acontecendo com a Seguradora com quem a FPTAC contratou o referido seguro de grupo.

*Assim, para evitar situações de interrupção de cobertura pelo seguro desportivo a meio da época, determina-se como regra geral que **não será emitida a “Licença Federativa E” para atiradores que cumpram 80 anos durante a época 2012.***

Excepcionalmente, no entanto, a “Licença Federativa E” poderá ser emitida para atiradores que, apesar da idade, consigam, particularmente, contratar um seguro de acidentes pessoais que satisfaça integralmente o Decreto-Lei 146/93.

A inscrição de atiradores na FPTAC, ou a revalidação anual da “Licença Federativa E” **processa-se sempre através dos Clubes federados**, em impressos próprios da FPTAC.

Ao indicar o nome de um atirador, a fim de que este seja registado como seu representante, os clubes federados assumem a responsabilidade de que aquele pretende efectivamente representar o Clube. Na eventualidade de ocorrerem casos de dupla inscrição, a F.P.T.A.C. averiguará da responsabilidade dos intervenientes. Sugere-se que os clubes adoptem (exclusivamente para uso interno) um documento a assinar pelos atiradores, indicando a sua vontade em representá-lo.

No ano 2006, entrou em vigor nova legislação relativamente às armas e suas munições e aos vários tipos de licenças de uso e porte de arma.

A Lei Nº 42/2006, de 25 de Agosto, instituiu a “Licença de Tiro Desportivo, necessária para a prática do tiro desportivo tutelado pelas respectivas federações desportivas nacionais e definiu a orientação a seguir pelas federações para a emissão dos diversos tipos de licença federativa.



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO COM ARMAS DE CAÇA

Na época desportiva 2012, a “Licença Federativa E” poderá ser obtida por:

1.- **REVALIDAÇÃO** – A requerer por todos os atiradores que em 2011 foram detentores da “Licença Federativa E” e comprovem a participação em competições do calendário oficial 2011.

Deverão ser utilizados os procedimentos adiante descritos em REVALIDAÇÃO.

2.- **INSCRIÇÃO** – A requerer por todos os cidadãos, residentes em território nacional, que cumpram os requisitos anteriormente enunciados quanto à idade e que em 2011 não foram titulares da “Licença Federativa E” ou que, tendo-o sido, não comprovem a participação em competições do calendário oficial daquela época.

Deverão ser utilizados os procedimentos adiante descritos em INSCRIÇÃO.

EMISSÃO DA “LICENÇA FEDERATIVA E”

REVALIDAÇÃO
Impresso da FPTAC “BOLETIM DE REVALIDAÇÃO 2012”
COM COMPROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS EM 2011
TALÃO COMPROVATIVO DE APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO-DESPORTIVO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO DO ATIRADOR
Impresso original do Instituto do Desporto de Portugal/Centro de Medicina Desportiva
FOTOCÓPIA DA “LICENÇA DE TIRO DESPORTIVO”
1 FOTOGRAFIA COLORIDA (SE PRETENDER ACTUALIZAR A DO CARTÃO)
SENIORES/VETERANOS/SUPER VETERANOS – 40,00 € JUVENIS/JUNIORES – 20,00 €

INSCRIÇÃO
Impresso da FPTAC “FICHA DE INSCRIÇÃO NA FPTAC”
Impresso da FPTAC “BOLETIM DE INSCRIÇÃO 2012”
TALÃO COMPROVATIVO DE APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO-DESPORTIVO Impresso original do Instituto do Desporto de Portugal/Centro de Medicina Desportiva
FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE (frente e verso)
FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE FISCAL
FOTOCÓPIA DA “LICENÇA DE TIRO DESPORTIVO”
1 FOTOGRAFIA COLORIDA
SENIORES/VETERANOS/SUPER VETERANOS – 80,00 € (40,00 € da emissão da Licença Federativa + 40,00 € da taxa de Exame de Aptidão)
JUVENIS/JUNIORES – 60,00 € (20,00 € da emissão da Licença Federativa + 40,00 € da taxa de Exame de Aptidão)